



EDITAL DE MATRÍCULAS – 2025

1 - Informações Gerais:

- 1.1 - Para a efetivação da matrícula, é necessária a apresentação de toda a documentação exigida;
- 1.2 - O Colégio não se responsabiliza pelas vagas dos estudantes que não se matricularem na data prevista neste Edital (16/09/2024 a 20/12/2024).

2 - Estudantes do Colégio Santa Ângela, conforme Art. 5º da Lei 9.870 de 23/11/99:

2.1 - Período de matrícula:

de 16/09/2024 a 20/12/2024, enviando, para o e-mail: matriculascsamg@gmail.com, os documentos abaixo indicados:

- a) contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2025 entregue pela escola e assinado em duas vias;
- b) os inadimplentes deverão apresentar quitação/negociação dos débitos anteriores.

Obs.:

- i. O Colégio não efetivará a matrícula se houver ausência dos documentos acima citados.
- ii. Não garantiremos a vaga do aluno depois de 20/12/2024.

3 - Estudantes novos (documentação exigida):

3.1 - Do aluno:

- a) histórico escolar (original);
- b) cópia do RG (se possuir);
- c) CPF do(a) estudante (OBRIGATÓRIO);
- d) declaração de transferência;
- e) cópia da certidão de nascimento.

3.1.1 – A Ficha Médica faz parte integrante do Contrato de Matrícula 2025, a mesma deverá **obrigatoriamente** ser impressa, preenchida, datada, assinada e entregue diretamente na Secretaria do Colégio ou enviada em formato PDF para o e-mail matriculascsamg@gmail.com. O não cumprimento desta obrigação poderá comprometer o acompanhamento e o bem-estar do aluno.

3.1.2– A Autorização de Imagem faz parte integrante do Contrato de Matrícula 2025, a mesma deverá ser impressa, datada, assinada e entregue diretamente na Secretaria do Colégio ou enviada em formato PDF para o e-mail matriculascsamg@gmail.com. **A não entrega deste documento ficará subentendido que não será permitida a veiculação de imagem do(a) aluno(a).**

3.2 - Do (a) contratante:

- a) Fotocópia de CPF e RG do pai e da mãe;
- b) Fotocópia de CPF e RG do responsável financeiro, caso este não seja o representante legal do(a) aluno(a);



c) Comprovante de residência com CEP atualizado (OBRIGATÓRIO);

3.2.1 Em caso de pais separados, é obrigatório o Termo de Guarda Judicial. Se o detentor da guarda não for o pai ou a mãe, se faz necessário a apresentação do CPF e RG deste.

3.2.2 O Responsável Pedagógico deve ser o representante legal do aluno.

Atenção: serão realizadas consultas ao SPC/SERASA e outros.

3.3 - Das vagas:

Só poderá se matricular para as vagas oferecidas o(a) estudante que estiver dentro da faixa etária conforme a Resolução nº2 de 09 de outubro de 2018 e a Portaria nº29 de 10 de outubro de 2018.

FAIXA ETÁRIA PARA OS CURSOS - 2025

EDUCAÇÃO INFANTIL

DEI BAMBINI	1 ano e meio completo a 2 anos e 11 meses
INSIEME	3 anos a serem completados até 31/03/2025
	4 anos a serem completados até 31/03/2025
	5 anos a serem completados até 31/03/2025

ENSINO FUNDAMENTAL 1

1º ano	6 anos a serem completados até 31/03/2025
--------	---

3.4 - Vagas a serem oferecidas:

NÚMEROS DE VAGAS PARA O ANO LETIVO DE 2025			
SÉRIE	Capacidade 2025 (Número total de alunos por série)	NOVAS VAGAS	Número de Turmas por Série
Dei Bambini	20	8	1
Insieme	65	14	3
1º ano	55	13	2
2º ano	50	21	2
3º ano	50	14	2
4º ano	50	12	2



5º ano	50	10	2
6º ano	75	35	3
7º ano	75	-	3
8º ano	75	-	3
9º ano	60	6	2
1ª médio	60	4	2
2ª médio	70	5	2
3ª médio	70	12	2
TOTAL GERAL	825	154	31

3.5 - Efetivação da Matrícula

A matrícula será efetivada depois do preenchimento do Contrato da Prestação de Serviços Educacionais e mediante a quitação e/ou negociação de eventuais pendências financeiras.

4 - Horário de aulas 2025:

Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º a 5º): das 13h às 17h30.

Médio e Fundamental Anos Finais: Das 7h às 11h50; e de 13h10 às 17h10 em até dois dias da semana para o Ensino Médio.

5 - Início das aulas 2025:

Dia 03/02/2025 (segunda-feira) - Início das aulas para todas as turmas.

6 - Valor da anuidade e das parcelas:

VALOR DA ANUIDADE 2025 DIVIDIDA EM 12 PARCELAS

SEGMENTO	SÉRIE	MENSALIDADE (R\$)	ANUIDADE (R\$)
Educação Infantil	Dei Bambini	R\$ 1.091,00	R\$ 13.092,00
	Insieme	R\$ 1.091,00	R\$ 13.092,00
Ensino Fundamental 1	1º Ano	R\$ 1.091,00	R\$ 13.092,00
	2º Ano	R\$1.019,00	R\$ 12.228,00
	3º Ano	R\$1.019,00	R\$ 12.228,00
	4º Ano	R\$1.019,00	R\$ 12.228,00
	5º Ano	R\$1.019,00	R\$ 12.228,00



Ensino Fundamental 2	6º Ano	R\$ 1.185,00	R\$ 14.220,00
	7º Ano	R\$ 1.185,00	R\$ 14.220,00
	8º Ano	R\$ 1.185,00	R\$ 14.220,00
	9ª Ano	R\$ 1.227,00	R\$ 14.724,00
Ensino Médio	1º Médio	R\$ 1.331,00	R\$ 15.972,00
	2º Médio	R\$ 1.331,00	R\$ 15.972,00
	3º Médio	R\$ 1.499,00	R\$ 17.988,00

7 - PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE ESTUDO – 2025

ENSINO FUNDAMENTAL – ESTUDANTES NOVOS

Objetivo Geral:

- Oferecer descontos e bolsas de estudo no Colégio Santa Ângela a estudantes comprometidos com os estudos, que demonstrem boa conduta e excelente rendimento escolar.

Do Processo Seletivo:

- Serão concedidos descontos financeiros, bolsas parciais e bolsas integrais dentro da disponibilidade financeira do Colégio, mediante concessão limitada pela direção e de acordo com os parâmetros da lei complementar n°187/2021.

- A classificação no Exame de Bolsas não garante obtenção de desconto ou bolsa. Todo benefício será ofertado **após análise do Serviço de Assistência Social**. Dessa forma a classificação do aluno apenas estabelece a ordem de atendimento frente ao número de bolsas ofertadas em cada série.

- O processo seletivo será oferecido às turmas:

2º ano do Fundamental Anos Iniciais

3º ano do Fundamental Anos Iniciais

4º ano do Fundamental Anos Iniciais

5º ano do Fundamental Anos Iniciais

6º ano do Fundamental Anos Finais

→ Neste ano os alunos terão Atividade Avaliativa de Português e de Matemática. Após o término da atividade, os alunos terão um momento de recreação no Poliesportivo do Colégio Santa Ângela.

Dos critérios para concessão das bolsas:

- As **bolsas de estudo** serão concedidas a partir **da análise socioeconômica** seguindo o agendamento ao Serviço Social de acordo com a classificação na Atividade Avaliativa e, sendo, portanto, **determinantes**, considerando-se, assim, a situação social da família, a renda per capita bruta familiar, o rendimento e a conduta escolar;



- **A participação no Programa de Bolsas 2024 é permitida APENAS aos estudantes que não estejam matriculados no Colégio Santa Ângela no ano de 2024.**

Da durabilidade das bolsas:

- A bolsa é válida para o ano letivo de 2025, sendo necessária a reavaliação do Setor de Serviço Social para os anos subsequentes.

Da inscrição:

- A inscrição do programa de Bolsas será realizada entre os dias **10 e 19 de setembro do ano vigente**, via **formulário** disponível nas redes sociais e site do Colégio Santa Ângela.
- Será aceita a inscrição de estudante candidato(a) morador(a) da cidade de Paraisópolis e de cidades circunvizinhas.

Da Atividade Avaliativa:

- Os candidatos serão submetidos às Atividades Avaliativas de Português e Matemática, sendo que o conteúdo a ser cobrado fará parte da grade comum da série em que o aluno está, dentro das normas da BNCC.
- A prova será feita individualmente e sem consulta;
- Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que:
 - Não comparecer à prova;
 - Não atingir a média de 60 pontos.
- As Atividades Avaliativas não serão devolvidas aos candidatos, a classificação será mediante a ordem de aproveitamento.

Da entrevista e da avaliação socioeconômica:

- Os responsáveis pelos candidatos aprovados serão convocados pelo Colégio de acordo com a classificação na atividade avaliativa.
- Quando convocados, os responsáveis passarão por avaliação socioeconômica por meio da apresentação do formulário socioeconômico, dos documentos e da entrevista com o Serviço de Assistência Social do Colégio, comprovando sua situação socioeconômica e/ou renda per capita.
- **As visitas domiciliares serão realizadas quando necessárias.**

Da não concessão das bolsas:

As bolsas não serão concedidas nos seguintes casos:

- Se o(a) candidato(a) não for aprovado na Atividade Avaliativa;
- Se o(a) candidato(a) não estiver no perfil dos critérios para a concessão de bolsa;
- Na ausência do responsável na entrevista com o Serviço de Assistência Social;
- Na falta de documento solicitado para a avaliação socioeconômica;
- Na inveracidade das informações prestadas na entrevista, ou a qualquer momento do ano letivo, no formulário e nos documentos entregues;
- Na não efetivação da matrícula no período determinado.



Cronograma:

1ª Etapa

- **Inscrições dos candidatos**

Data: de 10 a 19 de setembro de 2024

Local: Formulário disponível no site www.colegiosantaangela.com.br, no perfil do Colégio no **Facebook** e na descrição do perfil do Colégio no **Instagram**.

Data e horário da prova: dia 21 de setembro, de 8h até 10h30.

Demais orientações:

É de responsabilidade do candidato e de seus acompanhantes, se for o caso, chegar com 15 minutos de antecedência, pois os portões estarão abertos às 7h30. Sugerimos trazerem “garrafinha” para água e lanche simples. Para a realização da atividade, os alunos precisarão de lápis de escrever e borracha.

Solicitamos que os responsáveis permaneçam no Colégio durante a aplicação da Atividade Avaliativa

- **Resultado da Atividade Avaliativa:**

A lista dos aprovados será divulgada no dia **1º/10/2024 (segunda-feira)** na recepção do Colégio, após às 11h ou pelo WhatsApp (35)99986-1069, das 8h às 15h.

Depois da divulgação dos resultados, os atendimentos serão agendados pelo Serviço de Assistência Social do Colégio, que serão feitos pela ordem da classificação.

2ª Etapa: ESTUDO SOCIOECONÔMICO (Etapa classificatória)

- **Agendamento para a entrevista com a Assistente Social:** dias 08 e 09 de outubro
- **Período de entrevista com a Assistente Social:** de 21 de outubro a 14 de novembro
- **Resultado do processo seletivo:** dia 21 de novembro
- **Data para a efetivação de matrícula:** de 25 de novembro a 10 de dezembro.

Esclarecimentos, importantes:

- A quantidade de bolsas será determinada de acordo com o ano/série, pela equipe gestora e equipe financeira do Colégio;
- A análise socioeconômica é determinante para receber qualquer benefício financeiro;
- A não efetivação da matrícula no período determinado suspenderá a concessão, **sendo a bolsa transferida a outro candidato;**

Paraisópolis, 13 de setembro de 2024.